



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.759 de 06/08/19

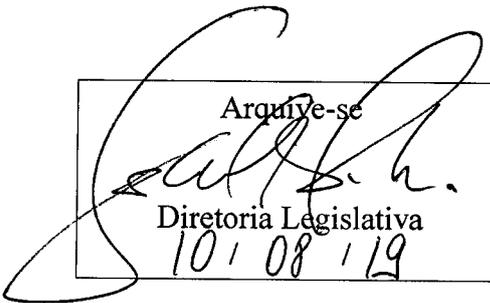
Processo: 83.305

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.832

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Concede ao Sr. **JARBAS JOSÉ FRANCISCO** - "Mestre Pássaro" o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi".

Arquive-se


Diretoria Legislativa

10/08/19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.832

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 05/06/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parâmetro CJ nº. 987	QUORUM: 11/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJB. Diretor Legislativo M 06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente M 06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: Relator M 06/19
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 37425/2019

83.305

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Lu
Presidente
11/06/19

APROVADO

Lu
Presidente
06/08/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.832
(Márcio Petencostes de Sousa)

Concede ao Sr. JARBAS JOSÉ FRANCISCO - "Mestre Pássaro" o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi".

Art. 1º. É concedido ao Sr. JARBAS JOSÉ FRANCISCO - "Mestre Pássaro" o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa tem por objetivo conceder reconhecimento público à destacada atividade do conhecido Mestre Pássaro, que promove com singularidade a capoeira, fruto de 3 décadas de dedicação a essa arte. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. JARBAS JOSÉ FRANCISCO - "Mestre Pássaro" - Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi"

Há 20 anos desenvolve trabalhos de capoeira e cultura popular no Centro Cultural "Quem Vem Lá Sou Eu", no Anhangabaú, por meio de diversas atividades culturais. Além de ensinar os movimentos da capoeira, promove a sua ampla cultura, desde a história da capoeira e suas manifestações, bem como a musicalidade que envolve a modalidade. Seu reconhecimento alcançou nível nacional, recebendo do Ministério da Cultura o Prêmio Culturas Populares "Selma do Coco" em 2013 e 2018. Atualmente, pelo projeto "Vem Gingar Mais Eu" oferece aulas de capoeira gratuitas e promove outras atividades culturais. Em 2019, o Centro Cultural "Quem Vem Lá Sou Eu" também foi reconhecido como Ponto de Cultura pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

Assim, conto com o unânime apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 05/06/2019

Márcio Petencostes de Sousa
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
"Márcio Cabelcineiro"

JARBAS JOSÉ FRANCISCO

JARBAS JOSÉ FRANCISCO, popularmente conhecido como Mestre Pássaro, nasceu em Jundiá em 1965, tendo aqui mantido sua residência, bem como o desenvolvimento de suas atividades profissionais e culturais.

Filho de Ferroviário e sua mãe dedicada às atividades do lar e educação dos filhos, despertou seu interesse pela cultura afro logo na infância, vindo a descobrir na capoeira sua maior fonte de inspiração na vida.

Estudioso das tradições populares há mais de 3 décadas, desde cedo passou a buscar conhecimentos sobre origens e desenvolvimento dessa cultura, inclusive dedicando atenção ao aprendizado da construção artesanal dos instrumentos utilizados nessas manifestações.

Conciliando os interesses, tornou-se comerciante desses instrumentos envolvidos na musicalidade da capoeira, cuidando pessoalmente de todo o processo produtivo.

Como meio de difusão na sociedade, não só em Jundiá, mas em diversas cidades da região e outros Estados, promove eventos de Capoeira – sua principal paixão –, Roda de Samba Paulista, Oficinas de Maracatu, Oficinas de Danças Brasileiras, Saraus e Cineclubes, dentre outros.

É presença confirmada em eventos escolares e festas tradicionais da cidade.

Sua dedicação, com principal foco na arte da Capoeira, elevou o seu reconhecimento a nível nacional, por meio do Prêmio Culturas Populares “Selma do Coco” de 2018, concedido pelo Ministério da Cultura, sendo a segunda oportunidade em que o Mestre Pássaro recebeu a premiação, sendo a primeira no ano 2013, reforçando a relevância de suas atividades.

Há vinte anos desenvolve trabalho de Capoeira e cultura popular no Centro Cultural “Quem Vem Lá Sou Eu”, estabelecido no bairro Anhangabaú, por onde já circularam centenas de participantes, tendo sido igualmente reconhecido como Ponto de Cultura pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

Seu último projeto, “Vem Gingar Mais Eu”, oferece aulas gratuitas de Capoeira para todas as faixas etárias, onde os alunos, além de aprenderem os movimentos da arte marcial, também conhecem sobre a história da Capoeira, suas manifestações e toda a musicalidade envolvida.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiá

Eu, MARBAS José Francisco, portador(a) do RG nº 10.590.736 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 04439987077 declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Márcio Petencostes de Sousa, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiá – SP, 15 de maio de 2019

Marcos Francisco



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 987

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.832

PROCESSO Nº 83.305

De autoria do Vereador **MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **JARBAS JOSÉ FRANCISCO - "Mestre Pássaro"** o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



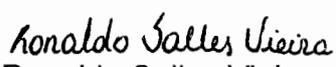
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

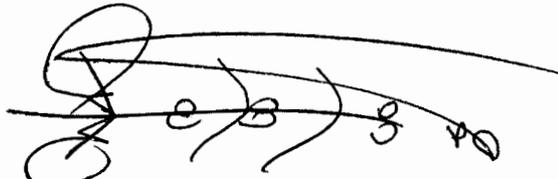
S.m.e.

Jundiaí, 06 de junho de 2019.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Brígida G. G. Ricetto
Estagiária de Direito


Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.305

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.832, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que concede ao Sr. JARBAS JOSÉ FRANCISCO - "Mestre Pássaro" o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi".

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar ao Sr. Jarbas José Francisco "Mestre Pássaro" o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi", honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XXIX. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

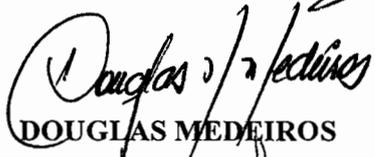
Além disso, o parecer n.º 987 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 11/06/2019.

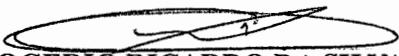
APROVADO
11/06/19


VALDECI VILAR - "Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

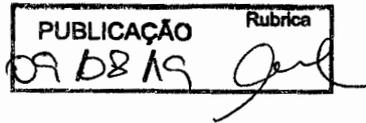

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGERIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.305



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.759, de 06 de agosto de 2019.
Concede ao Sr. JARBAS JOSÉ FRANCISCO - "Mestre Pássaro"
o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. JARBAS JOSÉ FRANCISCO - "Mestre Pássaro" o Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).


FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.832

Juntadas:

fls 02 a 05 em 06/06/19 Ru ; fls 06/07
em 06/06/19 D. fls 08 em 12/06/19
Ce ————— ; fls 09 em 29/08/19 hu

Observações: